

# LEI MUNICIPAL Nº 615/2004, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

## LEI:

**Art. 1º**..... Fica aberto no orçamento municipal de 2004, de conformidade com a Lei Municipal nº 565, de 29 de dezembro de 2003, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.1030101072.061 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL

3390391201 – Serviços médicos..... R\$ 7.700,00

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 7.700,00**

**Art. 2º**..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recurso da união.

**Art. 3º**..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 30 dias do mês de setembro de 2004.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente ..... lei  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
tra da Prefeitura no dia 30/09/2004

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE ..... leis  
nº ..... 615 ..... à fl. 25  
Em ..... 30.1 ..... 09.11.2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Secretário Geral

Secretário de Governo